

A pena de talião no Espiritismo

“Ficamos sujeitos a enganos sobre o sentido de certas expressões e de certos fatos, em virtude do hábito de interpretarmos os outros de acordo com as nossas próprias condições.” (ALLAN KARDEC)

Introdução

O Promotor de Justiça Thiago Castro Praxedes, no artigo “A história das penas: da lei de Talião às ideias de Beccaria”, publicado no site [Conteúdo Jurídico](#), informa-nos o seguinte:

Segundo Rogério Greco, **desde os mais remotos tempos**, já se podia observar a **existência de uma noção de pena ou punição para casos de desvio de conduta**, estando talvez a mais famosa delas detalhada na Bíblia Sagrada dos cristãos, importante livro histórico da humanidade, [...]. [1] Em verdade, ainda antes do surgimento do **Livro dos Hebreus, os Códigos de Hamurabi e de Manu** já haviam trazido normas de sancionamento pessoal pela transgressão de regras sociais, **utilizando-se, como modelo de punição, o princípio de talião, comumente representado pela frase “olho por olho, dente por dente”**, em límpida demonstração da forma vingativa e, para a época, proporcionalmente retributiva com que eram aplicadas as penalidades então existentes.[2] (3) (itálico do original, negrito nosso)

Consultado o site [Brasil Escola](#), encontramos a informação de que o Código de Hamurabi é o mais antigo desses três códigos:

O **Código de Hamurabi foi o primeiro código de leis da história** e vigorou na Mesopotâmia, quando Hamurabi governou o primeiro império babilônico, entre 1792 e 1750 a.C. Esse código **se baseava na Lei do Talião, que punia um criminoso de forma semelhante ao crime cometido, ou seja, “olho por olho, dente por dente”**. O Código de Hamurabi era constituído por 281 preceitos gravados em uma pedra negra e cilíndrica de diorito. Atualmente, essa pedra está exposta no Museu do Louvre, em Paris (França).



- 1 Nota da Transcrição (N.T.): GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal - Parte Geral**. 10.ed. Niterói: Impetus, 2008, p. 485
- 2 N.T.: CHARLES F. Horne. **The Code of Hammurabi: Introduction**. Disponível em: <http://www.fordham.edu/halsall/ancient/hamcode.asp>, acesso em: 29/03/2019.
- 3 PRAXEDES, *A história das penas: da lei de Talião às ideias de Beccaria*, disponível em: www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52780/a-historia-das-penas-da-lei-de-taliao-as-ideias-de-beccaria

(⁴) (grifo do original)

Da Bíblia Sagrada, usada pelos cristãos tradicionais, podemos citar, respectivamente, do Antigo e do Novo Testamento, as seguintes passagens:

“Mas se houver dano grave, então, darás vida por vida, olho por olho, dente por dente, pé por pé, queimadura por queimadura, ferida por ferida, golpe por golpe.” (Êxodo 21.23-25)

“Mas Jesus lhe disse: ‘Guarda tua espada no seu lugar, pois todos os que pegam a espada pela espada perecerão.’” (Mateus 26,52)

No **Dicionário Priberam** temos o seguinte significado: *“Pena de talião: (grego poinê, -ês) sf. 1. Punição ou castigo imposto por lei a algum crime, delito ou contravenção. = SANÇÃO”* (⁵)

Após essas informações, vejamos o que poderemos encontrar nas obras publicadas por Allan Kardec (1804-1869).

Nas obras da Codificação

Concentraremos as transcrições somente no que os Espíritos de relativa superioridade disseram bem como nas explicações do Codificador. Adotaremos a ordem cronológica.

A primeira citação da pena de talião, vamos encontrá-la em **O Que é o Espiritismo** (06/1859), no cap. III – Solução de alguns problemas pela Doutrina Espírita, tópico “O homem durante a vida terrena”, onde se lê:

123. *Por que há maus pais e maus filhos?*

São Espíritos que não se ligaram na mesma família por simpatia, mas com o fim de servirem de instrumentos de provas uns aos outros e, **muitas vezes, para punição do que foram em existência anterior**; a um é dado um mau filho, porque também ele o foi; a outro, um mau pai, pelo mesmo motivo, **a fim de que sofram a pena de talião**. (*Revue Spirite*, setembro de 1861, *La Pine du talion*.) (⁶) (itálico do original)

4 BRASIL ESCOLA, *Código de Hamurabi*, disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/codigo-hamurabi.htm>

5 DICIONÁRIO PRIBERAM. Pena de Talião, disponível em: <https://dicionario.priberam.org/pena%20de%20tali%C3%A3o>

6 KARDEC, *O Que é o Espiritismo*, p. 199.

Em **O Livro dos Espíritos**, a referência a pena de talião só vai aparecer na 2ª edição, publicada em março de 1860, da qual transcrevemos:

764. *Disse Jesus: Quem matou com a espada morrerá pela espada. Estas palavras não consagram a pena de talião e, assim, a morte imposta ao assassino não constitui a aplicação dessa pena?*

“Cuidado! Estais equivocados quanto a estas palavras, como sobre muitas outras. **A pena de talião é a Justiça de Deus; é Ele quem a aplica.** Todos vós sofreis essa pena a cada instante, pois **sois punidos naquilo em que haveis pecado**, nesta vida ou em outra. **Aquele que provocou o sofrimento de seus semelhantes virá a achar-se numa condição em que sofrerá o que tenha feito sofrer os outros.** É este o sentido das palavras de Jesus. [...]”⁽⁷⁾ (grifo nosso)

Na **Revista Espírita 1863**, mês de junho, foi publicada a mensagem “O Futuro do Espiritismo”, assinada por Um filósofo do outro mundo, da qual destacamos:

[...] Há ainda sobre o globo uma parte de seres maus, mas ela tende a diminuir cada dia. Quando os homens estiverem bem imbuídos deste pensamento: que **a pena de talião é a lei imutável que Deus lhes inflige**, lei bem mais terrível do que vossas mais terríveis leis terrestres, bem mais assustadora e mais lógica do que as chamadas eternas do inferno, nas quais não creem mais, terão medo dessa reciprocidade de penas, e considerarão duas vezes antes de cometer um ato censurável. [...]”⁽⁸⁾ (grifo nosso)

Na **Revista Espírita 1863**, mês de julho, a mensagem “O arrependimento”, leva a assinatura de João, *discípulo*. Dela transcrevemos:

[...] O arrependimento é uma virtude militante, uma virtude viril, que só os Espíritos avançados ou os corações ternos podem sentir. O remorso momentâneo e pungente de uma falta não leva com ele a expiação que dá o conhecimento de **justiça de Deus, justiça rigorosa em suas conclusões**, que aplica **a lei do talião** à vida moral e física do homem, e o castigo pela lógica dos fatos decorrentes do bom ou do mau uso de seu livre arbítrio.⁽⁹⁾ (grifo nosso)

Em **O Evangelho Segundo o Espiritismo** (04/1864), no cap. VIII – Bem-aventurados os que têm puro o coração, destaca-se:

7 KARDEC, *O Livro dos Espíritos*, p. 331.

8 KARDEC, *Revista Espírita 1863*, p. 195-196.

9 KARDEC, *Revista Espírita 1863*, p. 224-225.

16. *Mas ai daquele por quem venha o escândalo.* Quer dizer que o mal sendo sempre o mal, aquele que serviu, sem o saber, de **instrumento à Justiça divina**, aquele cujos maus instintos foram utilizados, nem por isso deixou de praticar o mal e de **merecer punição**. É assim, por exemplo, que um filho ingrato é uma punição ou uma prova para o pai que sofre com isso, porque esse pai talvez tenha sido também um mau filho que fez seu pai sofrer. Passa ele pela **pena de talião**. Mas mesmo essa circunstância não pode servir de desculpa **ao filho, que, por sua vez, terá de ser castigado em seus próprios filhos ou de outra maneira.** ⁽¹⁰⁾ (itálico do original, negrito nosso)

Transcreveremos também esta nota explicativa de Allan Kardec inserida nesse capítulo:

21. Nota. **Quando uma aflição não é consequência dos atos da vida presente, deve-se buscar sua causa numa vida anterior.** Tudo aquilo a que se dá o nome de caprichos da sorte mais não é do que **efeito da Justiça de Deus**, que não inflige punições arbitrárias, pois quer que **a pena esteja sempre em correlação com a falta**. Se, por sua bondade, lançou um véu sobre os nossos atos passados, por outro lado nos aponta o caminho, dizendo: **“Quem matou à espada, pela espada perecerá”**, palavras que se podem traduzir assim: **“Sempre se é punido por aquilo em que se pecou.”** Portanto, se alguém é atormentado pela perda da visão, é esta que foi causa de queda. Talvez tenha sido também causa de que outro perdesse a vista; de que alguém haja perdido a vista em consequência do excesso de trabalho que aquele lhe impôs, ou de maus-tratos, falta de cuidados etc., **passando, então, pela pena de talião**. É possível que ele próprio, ao arrepender-se, haja escolhido essa expiação, aplicando a si estas palavras de Jesus: **“Se o teu olho for motivo de escândalo, arranca-o.”** ⁽¹¹⁾ (grifo nosso)

Da mensagem “Sobre os Espíritos que ainda se julgam vivos”, assinada por Santo Agostinho, publicada na **Revista Espírita 1864**, mês de novembro, transcrevemos do penúltimo parágrafo:

[...] Há maldições e anátemas nos gritos desses infelizes! Que fizeram para suportar esses sofrimentos? Perguntai-o a Deus: é a lei; ela está escrita por ele. Aquele que fere com espada perecerá pela espada; aquele que profanou seu próximo será profanado por sua vez. A grande **lei de talião** está inscrita no livro de Moisés, ela o está ainda no grande livro da expiação. ⁽¹²⁾ (grifo nosso)

Em **O Céu e o Inferno** (08/1865), 2ª parte, cap. VIII - Expiações

10 KARDEC, *O Evangelho Segundo o Espiritismo*, p. 123-124.

11 KARDEC, *O Evangelho Segundo o Espiritismo*, p. 127.

12 KARDEC, *Revista Espírita 1864*, p. 346.

terrestres, no caso “Antonio B... (Enterrado vivo – **A pena de talião**)”, vamos encontrar Erasto explicando:

P. *Que proveito a Humanidade pode auferir de semelhantes punições?*

R. Os castigos não são aplicados para o desenvolvimento da Humanidade, mas para punição dos culpados. De fato, a Humanidade não tem interesse algum no sofrimento de um de seus membros. Aqui, **a punição foi apropriada à falta**. [...].⁽¹³⁾

Na Revista Espírita 1867, mês de julho, após o relato da “Epidemia da Ilha Maurice”, há uma mensagem, sem assinatura, da qual destacamos:

“A grande emigração é útil, e a hora se aproxima em que ela deverá se efetuar... ela já começa... Aquém será fatal ou proveitosa? Olhai bem, observadores; considerai os atos desses exploradores dos flagelos humanos [...] Quanto será terrível, para eles, **a pena de talião**, porque, no exílio que os espera, verão lhe recusar um copo d'água para estancar a sua sede!... Olhai-os, aqueles, reconheceréis neles, sob as riquezas que acumulam às expensas dos infelizes, os futuros humanos caídos! [...]”⁽¹⁴⁾ (grifo nosso)

De **A Gênese** (02/1868), cap. XI – Gênese Espiritual, tópico “Reencarnações”, destacamos o último parágrafo do item 34:

Para o progresso daqueles que cumprem na Terra uma missão normal, há vantagem real em voltarem ao mesmo meio para aí continuarem o que deixaram inacabado, muitas vezes na mesma família ou em contato com as mesmas pessoas, a fim de repararem o mal que tenham feito ou de sofrerem a **pena de talião**.⁽¹⁵⁾ (grifo nosso)

No artigo “Efeito moralizador da reencarnação”, publicado no mês de outubro da **Revista Espírita 1868**, Allan Kardec comenta um texto publicado no jornal *Figaro*, inicia afirmando:

Esta ideia é do puro Espiritismo, porque, não só é o princípio da pluralidade das existências, mas o da expiação do passado, pela **pena de talião**, nas existências sucessivas, segundo a máxima: “É-se punido por onde se pecou.” [...].⁽¹⁶⁾ (grifo

13 KARDEC, *O Céu e o Inferno*, p. 438.

14 KARDEC, *Revista Espírita 1867*, p. 211-212.

15 KARDEC, *A Gênese*, p. 190.

16 KARDEC, *Revista Espírita 1868*, p. 308.

nosso)

Na **Revista Espírita 1869**, mês de janeiro, há uma mensagem do Espírito Sívio Pellico, da qual transcrevemos:

Sim, as leis do Eterno, são imutáveis! Elas ferem hoje o culpado, como sempre feriram, segundo a natureza das faltas cometidas e proporcionalmente a essas faltas. Elas ferem de maneira inexorável, e são seguidas de consequências morais, não fatais, mas inevitáveis. **A pena de talião** é um fato, e palavra da antiga lei: “Olho por olho, dente por dente”, se cumpre em todo o seu rigor. Não só o orgulhoso é humilhado, mas ele é ferido em seu orgulho do mesmo modo pelo qual feriu os outros. O juiz iníquo se vê condenado injustamente; o déspota se torna oprimido! ⁽¹⁷⁾ (grifo nosso)

Embora não tenha sido publicada pelo Codificador, vamos encerrar nossa pesquisa trazendo o cap. As expiações coletivas de **Obras Póstumas**. Nele o espírito Clélie Duplantier responde à questão das expiações coletivas e Allan Kardec comenta a sua resposta. Vejamos os seguintes trechos de cada um:

1) Espírito Clélie Duplantier

Graças ao Espiritismo, compreendeis agora a justiça das provações que não decorrem dos atos da vida presente, porque reconheceis que elas são o resgate das dívidas do passado. Por que não haveria de ser assim com relação às provas coletivas? Dizeis que os infortúnios de ordem geral alcançam assim o inocente, como o culpado; mas, não sabeis que o inocente de hoje pode ser o culpado de ontem? Quer ele seja atingido individualmente, quer coletivamente, é que o mereceu. Depois, como já o dissemos, **há as faltas do indivíduo e as do cidadão; a expiação de umas não isenta da expiação das outras, pois que toda dívida tem que ser paga até à última moeda.** As virtudes da vida privada diferem das da vida pública. Um, que é excelente cidadão, pode ser péssimo pai de família; outro, que é bom pai de família, probo e honesto em seus negócios, pode ser mau cidadão, ter soprado o fogo da discórdia, oprimido o fraco, manchado as mãos em crimes de lesa-sociedade. **Essas faltas coletivas é que são expiadas coletivamente pelos indivíduos que para elas concorreram, os quais se encontram de novo reunidos, para sofrerem juntos a pena de talião,** ou para terem ensejo de reparar o mal que praticaram, demonstrando devotamento à causa pública, socorrendo e assistindo aqueles a quem outrora maltrataram. **Assim, o que é incompreensível, inconciliável com a justiça de Deus, se torna claro e lógico mediante o conhecimento dessa lei.** ⁽¹⁸⁾ (itálico do original, negrito nosso)

2) Allan Kardec

17 KARDEC, *Revista Espírita 1869*, p. 23-24.

18 KARDEC, *Obras Póstumas*, p. 240-241.

Não se pode duvidar de que haja famílias, cidades, nações, raças culpadas, porque, dominadas por instintos de orgulho, de egoísmo, de ambição, de cupidez, enveredam por mau caminho e fazem coletivamente o que um indivíduo faz insuladamente. Uma família se enriquece à custa de outra; um povo subjuga outro povo, levando-lhe a desolação e a ruína; uma raça se esforça por aniquilar outra raça. Essa a razão por que há famílias, povos e raças sobre os quais desce **a pena de talião**.

“Quem matou com a espada perecerá pela espada”, são palavras do Cristo, palavras que se podem traduzir assim: Aquele que fez correr sangue verá o seu também derramado; aquele que levou o facho do incêndio ao que era de outrem, verá o incêndio ateadado no que lhe pertence; aquele que despojou será despojado; aquele que escraviza e maltrata o fraco será a seu turno escravizado e maltratado, quer se trate de um indivíduo, quer de uma nação, ou de uma raça, porque os membros de uma individualidade coletiva são solidários assim no bem como no mal que em comum praticaram. ⁽¹⁹⁾ (itálico do original, negrito nosso)

Conclusão

Levando-se em conta tudo quanto registramos, em razão de nossa pesquisa, para nós não paira dúvida alguma de que a lei ou pena de Talião faz parte dos princípios doutrinários do Espiritismo. É mais comum a encontrarmos sob a designação de Lei de causa e efeito ou Lei de ação e reação. Sobre este tema, recomendamos nosso ebook **“A lei de causa e efeito é um princípio do Espiritismo?”**, disponível em nosso site ⁽²⁰⁾.

A lei ou pena de Talião somente não será aplicada nos casos em que o infrator da Lei de Amor tenha se convencido da necessidade de reparar o mal que praticou, é a ressalva que se torna necessário fazer.

Paulo da Silva Neto Sobrinho

mai/2021.

Revisão: Hugo Alvarenga Novaes

19 KARDEC, *Obras Póstumas*, p. 243.

20 SILVA NETO SOBRINHO, *A lei de causa e efeito é um princípio do Espiritismo?*, link: <https://paulosnetos.net/article/a-lei-de-causa-e-efeito-e-um-principio-do-espiritismo-ebook>

Referências bibliográficas:

- KARDEC, A. *A Gênese*. Brasília: FEB, 2013.
- KARDEC, A. *O Céu e o Inferno*. Brasília: FEB, 2013.
- KARDEC, A. *O Evangelho Segundo o Espiritismo*. Brasília: FEB, 2013.
- KARDEC, A. *O Livro dos Espíritos*. Brasília: FEB, 2013.
- KARDEC, A. *O Que é o Espiritismo*. Rio de Janeiro: FEB, 2001.
- KARDEC, A. *Obras Póstumas*. Rio de Janeiro: FEB, 2006.
- KARDEC, A. *Revista Espírita 1863*. Araras (SP): IDE, 2000.
- KARDEC, A. *Revista Espírita 1864*. Araras (SP): IDE, 1993.
- KARDEC, A. *Revista Espírita 1867*. Araras (SP): IDE, 1999.
- KARDEC, A. *Revista Espírita 1868*. Araras (SP): IDE, 1993.
- KARDEC, A. *Revista Espírita 1869*. Araras (SP): IDE, 2001.

Internet

- BRASIL ESCOLA, *Código de Hamurabi*, disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/codigo-hamurabi.htm>. Acesso em: 28 mai. 2021.
- DICIONÁRIO PRIBERAM, *Pena de Talião*, disponível em: <https://dicionario.priberam.org/pena%20de%20tali%C3%A3o>. Acesso em: 28 mai. 2021.
- EDUCA MAIS BRASIL, *Escultura Código de Hamurabi (imagem)*, disponível em: https://images.educamaisbrasil.com.br/content/banco_de_imagens/guia-de-estudo/D/codigo-de-hamurabi.jpg. Acesso em: 28 mai. 2021.
- PRAXEDES, T. C. *A história das penas: da lei de Talião às ideias de Beccaria*, disponível em: www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52780/a-historia-das-penas-da-lei-de-taliao-as-ideias-de-beccaria. Acesso em: 28 mai. 2021.
- SILVA NETO SOBRINHO, *A lei de causa e efeito é um princípio do Espiritismo?*, disponível em: <https://paulosnetos.net/article/a-lei-de-causa-e-efeito-e-um-principio-do-espiritismo-ebook>. Acesso em: 13 set. 2024.